

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 016/77**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a DERBE DANIELA DA SILVA uma pensão mensal de Cr\$ 450,00 (quatro - centos e cinquenta cruzeiros), ou anual de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).**

**Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º desta Lei, correrão pela verba 1300-3232-1528 do Orçamento Municipal.**

**Art. 3º - Fica criado o Crédito Especial de ..... Cr\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) do Orçamento Vigente, para atender ao pagamento das despesas de pensão ora concedida, nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente exercício.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal da Serra, em 20 de dezembro de 1977.

  
**JOSÉ MARIA MIGUEL LEU ROSA**  
Prefeito Municipal